



## Câmara Municipal de Sesimbra

### Edital n.º 2 /2014

#### **Divisão de Turismo / Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo**

Arqtº. Augusto Manuel Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, que se encontram no Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo alguns bens deixados pelos utentes deste Parque e que abaixo se discriminam:

- Mala térmica azul com uma embalagem de toalhas e estacas;
- Bolsa castanha com pasta e escova de dentes;
- T-shirt de mulher cor-de-rosa;
- T-shirt branca;
- T-shirt vermelha;
- Casaco cor-de-rosa de criança;
- Casaco de homem castanho;
- Secador de cabelo;
- Blusão de criança;
- Bolsa preta e branca com chaves, carteira com documentos, telemóvel;
- Livro “Novos contos maravilhosos”;
- Óculos sol pretos;
- Baralho de cartas “skat”;
- Bola de voleibol cor-de-rosa e verde.

Mais se informa que estes objectos poderão ser levantados no prazo máximo de 1 ano no Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo no seguinte horário:

De 2.ª a 6.ª feira das 8:00h às 14:00h

No acto de levantamento será verificado se quem se arroga proprietário destes objectos esteve de facto no Parque de Campismo bem como terá de assinar declaração a mencionar que recebeu o material.

O destino dos bens não reclamados no prazo estipulado será decidido pela Câmara Municipal de Sesimbra.



## Câmara Municipal de Sesimbra

Sesimbra, 06 de Janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

Arqtº. Augusto Manuel Carapinha Pólvora.

